

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 339 DE 28 DE JUNHO DE 1973.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

PAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para atender as despesas da verba de representação do Presidente do Poder Legislativo.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas do artigo 1º, fica anulada parcialmente a verba 01-41-40-00 - Material Permanente, Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros)

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de junho de 1973.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo